



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**PARECER**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 242/2025  
Projeto de Lei nº 42/2025  
Emenda nº 10/2025

Trata-se de Emenda nº 10/2025 ao Projeto de Lei nº 42/2025 de autoria do Vereador Rafael Estrela do Mar, que modifica a redação do parágrafo único do art. 1º e dos §§ 1º e 2º do art. 2º.

Parecer prévio da Procuradoria nº 158/2025, opinando pelo regular prosseguimento da proposição.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica legislativa.

Foi mencionada a inclusão na Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e



feriados da Cidade da Serra e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

**De acordo pela constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda.**

**CLEBER SERRINHA**  
**Presidente**  
**Relator**

Pelas conclusões.

**TEILTON VALIM**  
**Vice-Presidente**

**STEFANO ANDRADE**  
**Membro**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003900310034003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

